



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.817
de 06 de julho de 2007.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$3.166,00,00 (três mil, cento e sessenta e seis reais), obedecendo as seguintes natureza de despesas e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.47	Câmara Municipal	166,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.33	Câmara municipal	3.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 3.166,00 (três mil, cento e sessenta e seis reais), das seguintes categorias natureza de despesas e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36	Câmara Municipal	166,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39	Câmara municipal	3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 06 de julho de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 06 de julho de 2007 – 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO,**

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.354

de 06 de julho de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com a Lei nº 4.817/2007 –
Processo Administrativo nº 13.422/07,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial até o limite de R\$3.166,00,00 (três mil, cento e sessenta e seis reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesas e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
01.01.01:01.031.0001.2001.3.3.90.47	Câmara Municipal	166,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.33	Câmara municipal	3.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 3.166,00 (três mil, cento e sessenta e seis reais), das seguintes categorias natureza de despesas e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36	Câmara Municipal	166,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39	Câmara municipal	3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 06 de julho de 2007



ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 06 de julho de 2007, 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto,

ROGÉRIO JOSÉ D'ÁLIO